LEI Nº 20/66

SÚMULA:- Dá concessão para a montagem de torre retransmissora de som e imagem de televisão.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em concessão a firma LIMA & CIA. LTDA. , estabelecida nesta cidade a Rua Santa Catarina, s/n., a exploração e montagem do serviço público de retransmissão de som e imagem de televisão neste Município, emitidas por qualquer emissora do País, desde que sejam captados, sem exclusividade, enquanto bem servir, e não implicando a presente concessão em isenção de tributos municipais.

Artigo 2º - Fica aprovado o contrato elaborado pelo Poder Executivo e sob cujas clausulas e condições reger-se-ão os interesses do concedente e da concessionaria.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir a direção de todos os serviços da concessionaria em qualquer tempo e a promover a continuidade do serviço publico objeto desta Lei, quando então passara para a propriedade deste Município, o inteiro acervo patrimonial referente a torre de retransmissão de som e imagem de televisão, moveis, imovel onde esta localizada a mesma e todos os seus aparelhos e acessorios, sem direito a qualquer indenização, a titulo algum.

Artigo 4º - Dentro do prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação da presente Lei, devera a concessionaria requerer ao Poder Executivo a juntada do inventario do acervo patrimonial, moveis e imovel referente ao objeto desta Lei, cujo ato sera levado a termo.

§ Único - O prazo do presente artigo é improrrogável e o não cumprimento do mesmo pela concessionaria, importara em rescisão pura e simples do contrato respectivo.

Artigo 5º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito, em nove de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal

(Nerendy Anunziato)
Secretario da Prefeitura.